



Acta Número Quarenta e Dois

Aos Dez dias do mês de Junho de Dois Mil e Nove, pelas Vinte horas, reuniu o executivo da FREGUESIA DE RIBA D'ÂNCORA em sessão Ordinária, na sede da Junta, de Riba de Âncora, concelho de Caminha.

Com a seguinte ordem de Trabalho(s):

1.º ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

Foi lida e aprovada a acta da reunião anterior.

2.º REQUERIMENTOS

Foram apresentados e deferidos os seguintes requerimentos:

De Carlos Alberto Domingues, residente no lugar de Aldeia Nova, n.º 236, a solicitar um atestado de residência, para efeitos de actualização de residência;

De Sidónio Luís Viana Gonçalves, residente no lugar do Medo, n.º 133, a solicitar um atestado em como não existem transportes públicos a realizar o percurso entre esta Freguesia e Caminha, para efeitos de frequência de curso de formação profissional;

De Anabela Fernandes Cacaís Pires, residente no lugar de Trás-o-Rio, n.º 218-A, a solicitar um atestado em como não existem transportes públicos a realizar o percurso entre esta Freguesia e Vila Nova de Cerveira, para efeitos de frequência de curso de formação profissional;

De Maria de Fátima Martins de Sousa, residente no lugar de Trás-o-Rio, n.º 210-A, a solicitar uma declaração em como aufere o ordenado mínimo nacional, reside numa casa cedida a seus pais pela Junta de Freguesia, para efeitos de candidatura a subsídio escolar de seus filhos José Davide e Rosa Maria;

De Magno Manuel Pires Devesa, residente no lugar de Enxurreira, n.º 85, a solicitar um atestado de residência, para efeitos de processo de candidatura a estágio profissional;

De André Xavier Gonçalves Santos, residente no lugar de Aldeia Nova, n.º 234, a solicitar um atestado de residência, para efeitos de processo bancário;

De Vítor Hugo Dantas de Araújo, residente no lugar de Juía, n.º 151, a solicitar uma declaração a confirmar a composição do seu agregado familiar, para efeitos de candidatura a subsídio escolar.

3.º OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA

Foi deferido um requerimento de Pedro Alexandre Domingues Esteves, residente no lugar da Ponte, n.º 34, a solicitar autorização para ocupar uma pequena área de espaço público no largo das Francas, no lugar da Ponte com a colocação de umas pedras que pretende retirar de uma habitação em ruínas, por motivo de obras de construção de uma nova habitação.

4.º RECLAMAÇÃO SOBRE PROJECTO DE ARQUITECTURA

Foi deliberado comunicar à Câmara Municipal de Caminha, o nosso desagrado pela aprovação de um Projecto de arquitectura de uma moradia no lugar da Ponte, requerido por Pedro Alexandre Domingues Esteves, cujo teor reproduzimos na íntegra:



“De acordo com o assunto supra citado – Proc.º de Arquitectura n.º 24/09, requerido por Pedro Alexandre Domingues Esteves, mais uma vez lamentamos que esta Junta de Freguesia não tivesse sido ouvida em fase de aprovação do respectivo Projecto de Arquitectura.

Para que conste, em memória futura, chamamos à atenção para os seguintes pontos:

1 – A cedência de terreno (alargamento) ao domínio público deve ser distendido e não em “gaveta” ou “L” ou lá como se designa, pois para além de anti-estético em nada beneficia o arruamento;

2 – A largura mínima do caminho, no lado Poente, deveria ser, pelo menos de cinco metros;

3 – O afastamento da casa, em relação ao eixo do caminho é muito reduzida, pelas nossas contas apenas dista cinco metros.

Senhora Presidente, sabemos que há legislação que regulamenta os licenciamentos de obras, mas também sabemos que há a possibilidade de criar regulamentos municipais nesse âmbito onde se possam traçar/definir estratégias, posturas e regras a definir para esse fim.

Também sabemos que as pedras fundamentais duma comunidade, duma Freguesia são as PESSOAS, pessoas essas, representadas pelos autarcas, democraticamente eleitos, que ouvem as pessoas, que sabem o que querem para as suas terras e que se sentem no direito de serem ouvidos pelos técnicos que informam, aprovam mas, na maior parte das vezes não conhecem as Freguesias, nem tão pouco sabem o que é ser autarca e dar a cara, junto da Câmara, junto da população por situações incómodas, irreversíveis e sobre as quais nada podem fazer nem tão pouco serem responsabilizados.

Por isso, Senhora Presidente está na hora de se ouvir as Juntas de Freguesia em situações deste género, está na hora de “exigir” que os técnicos do Município se desloquem aos locais onde se pretende construir e ouçam os representantes da população. Está na hora de nos sentarmos à mesma mesa, darmos as mãos e juntos trabalharmos para o bem-estar da nossa Freguesia, do nosso Concelho, das nossas populações.”

5.º OBRAS PARTICULARES NO CEMITÉRIO

Foi dada autorização a Maria Agostinha da Silva Cruz, residente no lugar de Aldeia Nova, para construção de aro e colocação de campa em mármore na sepultura n.º catorze, do Talhão III, no Cemitério Paroquial.

6.º MUDANÇA DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Foi deliberado solicitar à E. D. P., a mudança de dois postes de iluminação pública no Caminho do Guiço, junto à Bufeira. Esta mudança tem a ver com as obras de alargamento do referido caminho.

7.º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Francisco Gerardo Barreiros Verde Lírio, residente na Quinta do Cruzeiro, Avenida S. Sebastião, Freguesia de Vile, concelho de Caminha, expôs e requereu à Junta de Freguesia o seguinte:

“1 – O requerente é dono e legítimo senhor do prédio sito no lugar de Trás-o-Rio, Freguesia de Riba de Âncora, concelho de Caminha, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 557º e rústica 989º.

2 – Tal prédio confronta directamente pelo poente com caminho público com mais de duzentos anos de existência.



3 – Ora, chegou ao conhecimento do requerente que essa Junta de Freguesia se prepara para eliminar ou destruir um troço do referido caminho, designadamente na parte em que confronta com o prédio do requerente e com vista a trocá-lo ou transferi-lo para a propriedade dum vizinho, a troco de o mesmo ceder terreno sua propriedade para alargamento de um outro caminho.

Como o referido negócio, a verificar-se, prejudica manifestamente o requerente e se mostra completamente contrário à lei, pretende o mesmo impugná-lo administrativa e judicialmente, para o que tem necessidade de obter informação precisa acerca daquilo que está a ocorrer, direito que lhe assiste nos termos dos artigos 268º, n.ºs 1 e 2 da Constituição da República Portuguesa, 7º, alínea a), 5º, 11º n.º1, alínea b) e 13º, n.º1 da Lei 46/2007, de 24 de Agosto.

Nesta conformidade, requer a V. Ex.^a. se digne informá-lo, dentro do prazo legal de dez dias (art.61º, n.º3, do C. P. A. E 14º, n.º 1 da citada Lei 40/2007 do teor concreto do acordo ou do contrato que eventualmente tenha titulado a referida operação, bem como de todas as deliberações dos órgãos da freguesia tomadas sobre o assunto e demais documentos a ele referentes e que essa Junta de Freguesia tenha em seu poder ou em arquivo, remetendo ao requerente cópia de todos esses elementos, contra o reembolso do respectivo custo.”

Ficou deliberado enviar ao requerente cópia da acta referente ao assunto, tratado em Assembleia de Freguesia.

8.º PAGAMENTO

Foi autorizado à firma Sérgio Picoto Pires o pagamento da verba no valor de dois mil, seiscentos e oitenta e oito euros, referente às obras de pintura da capela mortuária e muros do cemitério paroquial.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente acta que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes.